



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 71/2020

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

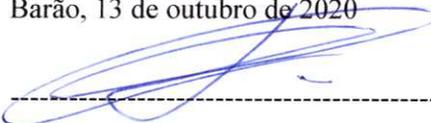
Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.440 de 02 de outubro de 2020 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito especial por arrecadação maior no orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 62.383,12 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta reais e doze centavos), os quais serão utilizados na secretaria da saúde para ações de combate ao COVID19.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

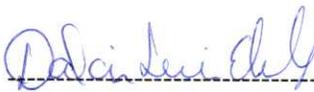
Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do Parecer que acolhe a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei nº 2.440 de 02 de outubro de 2020.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

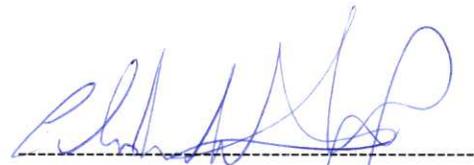
Barão, 13 de outubro de 2020



Ver. Luiz Felipe Werner
 Vereador Relator



Ver. Dalcir Luis Ebeling
 A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



Ver. Claudir Antônio Ludwing
 A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 71/2020

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.440 de 02 de outubro de 2020, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 13 de outubro de 2020

Ver. Luiz Felipe Werner

Presidente da Comissão Geral de Pareceres